



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/06/2018

Jornal AMP

Página 211

Edição 1528

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.255/18

Data 15.06.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.681/17, de 12.12.2017;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES</b>	
<b>08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.30.00(315)-000	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES</b>	
<b>08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ESPORTES</b>	
2781200142.040000	Manutenção do Desporto Amador	
3.3.90.32.00(317)-000	Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$ 8.000,00
3.3.90.33.00(318)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00(319)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>	

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de junho de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal